

GABINETE DO VEREADOR GUILHERME SAMPAIO – PT

EMENDA Nº
0013 / 2019 **AO PLO Nº 88/2019**

Modifica a redação do § 2º do artigo 33 do PLO Nº 88/2019, que ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA RACHEL DE QUEIROZ, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

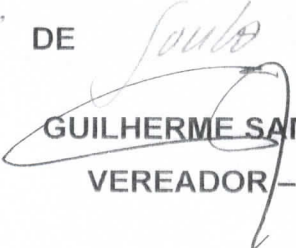
O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que modifica a redação do § 2º do artigo 33 do PLO Nº 88/2019, que "ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA RACHEL DE QUEIROZ, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" com a seguinte redação:

art. 33.....

.....

§ 2º – Do total dos recursos arrecadados, pelo menos 2/3 – dois terços -, deverão ser destinados á construção e/ou recuperação de habitações de interesse social, á promoção da regularização fundiária de interesse social, bem como á reurbanização das Zonas de Interesse Especial Social – ZEIS existentes no perímetro da presente Operação, incluindo para a consecução desses fins outras intervenções complementares que venham a ser necessárias no perímetro da operação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE Junho DE 2019.


GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR – PT



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo ampliar o valor dos recursos destinados às ações de habitação e recuperação de habitações de interesse social, à regularização fundiária de interesse social e à ZEIS, dado o interesse público dessas áreas.



GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR – PT